

LEI N.º 668

DE 07 DE MAIO DE 2015

*Altera a Lei Municipal n.º 653/2014, de 19/02/2014,
que trata de subvenções a entidades esportivas sem fins
lucrativos e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras-CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 653/2014, de 19/02/2014 fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....
.....

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a promoção de atividades esportivas locais tradicionais ou de cunho eventual, as quais ocorram no máximo uma vez por ano.”

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos já formalizados entre a Prefeitura Municipal e as entidades mencionadas no artigo 1º da Lei Municipal n.º 653/2014, de 19/02/2014, tendo a presente Lei efeitos financeiros retroativos a 01/04/2015.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**


ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

